

PROJETO BÁSICO -

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DISTRIBUIÇÃO DO LOTE.....	7
3. BASE OPERACIONAL	8
4. REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS.....	11
5. ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	12
6. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.....	14
7. FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.....	16
8. OBSERVAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS.....	17
10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS....	19

DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIAS

Caminhamento (roteiro de leitura)

Itinerário para os serviços de leitura de hidrômetros e/ou entrega de contas e outros serviços.

Ciclo de leitura Uma das partes da subdivisão do município, realizada para agrupar as contas com mesmo vencimento e facilitar o trabalho de leitura e entrega de contas.

Clandestino Ligação de água sem matrícula, não autorizada pela Companhia

Cronograma de faturamento Programação mensal das datas de execução das diversas fases do faturamento.

Divisão Região que compreende uma área operacional.

DN – Diâmetro nominal Diâmetro nominal do hidrômetro, rede ou padrão de instalação do hidrômetro.

Fornecimento de Água a Terceiros

Cliente fornecendo água para outra economia que não faça parte de seu cadastro imobiliário.

Grande Vitória

Região que compreende os municípios de Vitória, Serra, Vila Velha, Cariacica e Viana.

GIS

Sistema de informações geográficas corporativo da CESAN.

Interior

Demais municípios do Estado que não se enquadram na região da Grande Vitória.

Irregularidade

Qualquer interferência realizada por terceiros no hidrômetro, no ramal predial ou na rede pública, que resulte em prejuízo para a **CESAN**.

Irregularidade no hidrômetro/padrão

Interferência realizada diretamente no hidrômetro/padrão, como:

Cúpula furada com objetivo de parar a relojoaria;

Objeto introduzido nos orifícios de entrada/saída com objetivo de parar a turbina;

Violação do lacre com adulteração do kit de medição;

Retirada do hidrômetro do padrão de instalação;

Inversão do hidrômetro;

Danificação do hidrômetro;

Intervenção aparente no padrão antes do hidrômetro;

Outras irregularidades determinadas pela **CESAN**

Irregularidade no ramal

Interferência realizada diretamente no ramal predial, como:

Intervenção no ramal predial, interligando antes e depois do hidrômetro (by-pass), fazendo com que o fluxo de água passe parcial ou totalmente por fora do medidor;

Derivação do ramal predial antes do hidrômetro;

Torneira instalada no ramal;

Ramal predial hidrometrado, interligado a outro ramal predial não hidrometrado;

Outras irregularidades determinadas pela **CESAN**

Irregularidade na rede pública

Interferência realizada diretamente na rede pública, como: Intervenção direta na rede pública sem passar pelo hidrômetro, para ligações já medidas.

Ligação ativa

Ligação regular do imóvel à rede distribuidora de água e/ou coletora de esgoto com faturamento ativo.

Ligação clandestina

Ligação do imóvel, sem registro no cadastro técnico do prestador, à rede distribuidora de água e/ou coletora de esgoto, ou derivada da canalização da água de outro ramal predial sem autorização ou conhecimento do prestador de serviços.

Ligação cortada

Ligação de água com abastecimento suspenso temporariamente em razão de inadimplência do cliente sem interrupção do faturamento.

Ligação inativa Ligação de água que teve abastecimento suspenso através da supressão do ramal predial em razão de inadimplência ou a pedido do cliente permanecendo no cadastro da CESAN.

OL – Ocorrência de Leitura

Anotação de uma determinada ocorrência que fuja a normalidade observada por ocasião da leitura mensal do hidrômetro.

OL Grave – Ocorrência Grave de Leitura

Anotação de uma determinada OL que impeça a geração do faturamento do consumo mensal do cliente pelo volume efetivamente medido.

SS – Solicitação de Serviço

Solicitação de Serviço, documento em formato digital a ser utilizado no campo para preenchimento dos dados relativos à execução dos serviços de vistoria permitindo o acesso da CESAN para consulta.

ARSP – Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo

Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo que tem como finalidade regular e fiscalizar no Espírito Santo, os serviços de saneamento básico abrangendo abastecimento de água e esgotamento sanitário, pedágios das rodovias, energia elétrica e gás natural.

Padrão de instalação de hidrômetro

Conjunto de instalações hidráulicas, de alvenaria, pré-moldadas ou dispositivos plásticos construídas para acomodar o hidrômetro adequadamente.

Pesquisa de Irregularidade

Consiste na verificação detalhada de uma determinada ligação de água com suspeita de irregularidade, a fim de se confirmar ou não a suspeita.

Ramal do cliente

Conjunto de tubulações e peças pertencente ao cliente, situado após o padrão de instalação do hidrômetro e a ele interligado.

Ramal hidrometrado

Ramal predial de água dotado de hidrômetro.

Ramal predial de água

Conjunto de tubulações e peças especiais, de propriedade da CESAN, situado entre a rede de distribuição de água e o padrão de ligação de água do imóvel (inclusive), destinado a interligação do ramal do cliente à rede pública de água.

Referência

Mês e ano ao qual se refere o faturamento.

Religação do Ramal Predial

Consiste no reestabelecimento da ligação de água no ramal predial, com instalação do hidrômetro no padrão quando necessário, resultando na normalização do fornecimento de água para o imóvel/matrícula.

Retirada da Irregularidade

Consiste na retirada da irregularidade de uma ligação de água onde a suspeita foi confirmada.

Sistema Comercial

Sistema Corporativo responsável por toda a gestão comercial da CESAN (cadastro, faturamento, arrecadação, hidrometria, atendimento ao público etc).

Sistema Solicite Já

Sistema corporativo contratado, responsável pela gestão integrada dos serviços da CESAN.

Sequenciamento

Ordenamento sequencial dos imóveis dentro de um encaminhamento.

Substituição corretiva

Substituição de hidrômetro devido a informação de uma ocorrência de leitura que impeça a geração do faturamento do consumo mensal do cliente pelo volume efetivamente medido.

Substituição preventiva

Substituição de hidrômetro em decorrência de critérios previamente estabelecidos de vida útil de instalação, volume totalizado ou parâmetros estabelecidos pela CESAN .

Supressão de ramal Predial

Interrupção definitiva do abastecimento de água de um imóvel, por meio de intervenção no seu ramal predial, com a retirada ou não do hidrômetro, e inativação da ligação no cadastro comercial. A partir da data da supressão, a matrícula torna-se INATIVA.

Supressão de ramal a pedido do Cliente

Procedimento de supressão de uma ligação em atendimento à solicitação formal do cliente titular da matrícula ou proprietário.

Supressão de ramal Por Débitos

Procedimento de supressão de uma ligação motivado pela existência de faturas em atraso, conforme diretrizes do processo de Cobrança.

Termo de Ocorrência de Inspeção - TOI

Formulário preenchido no campo com os dados do serviço de pesquisa de irregularidade executado com numeração sequencial.

1. INTRODUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS, IDENTIFICAÇÃO, RETIRADAS DE IRREGULARIDADES, SUPRESSÃO E RELIGAÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA, INCLUSIVE ARACRUZ, FUNDÃO E RECANTO DA SEREIA.

Lote Único

Atendendo os municípios de Vitória, Serra, Fundão e Aracruz (apenas o Litoral), Vila Velha, Cariacica, Viana e o município de Guarapari (apenas Recanto da Sereia).

A execução de serviços tem estimativa conforme previsto e dimensionado nas planilhas anexas ao Edital.

O presente documento tem como finalidade definir, detalhar e orientar quanto a execução dos serviços previstos nessa contratação, complementando as Prescrições e Especificações Técnicas Gerais e Específicas e outros anexos que compõem o Edital de Licitação, visando auxiliar a formação dos preços do orçamento a ser apresentado pela CONTRATADA licitante.

As diretrizes aqui estabelecidas visam garantir a correta e eficiente prestação dos serviços, observando os padrões de qualidade, prazos e responsabilidades.

Os serviços serão licitados em regime de contratação de empreitada por preço unitário, sendo as medições mensais realizadas conforme efetivação dos serviços nos moldes definidos nos critérios de medição para cada serviço.

Este documento deve ser lido e compreendido em conjunto com os demais anexos contratuais, de forma a garantir uma visão completa das responsabilidades e das condições pactuadas.

Todos os serviços devem atender às prescrições e todos os requisitos editalícios, inclusive seus anexos, bem como atendendo aos demais requisitos e procedimentos padrão da Cesan disponíveis no Portal de Licitações (<http://www.cesan.com.br/portal/>) como:

- PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS
- CADERNO DE PROCEDIMENTOS PADRÕES DE OBRAS
- CADERNO DE PROJETOS PADRÕES DA CESAN
- MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN

Devem ser atendidas também as PRESCRIÇÕES TÉCNICAS GERAIS E ESPECÍFICAS anexas ao Edital.

Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA para execução dos serviços devem atender a padronização definida na RELAÇÃO DE MATERIAIS PADRONIZADOS (<http://www.cesan.com.br/portal/>), também disponível no Portal de Licitações, bem como serem provenientes de fornecedores que possuam Atestado de Conformidade Técnica (ACT) emitido pela SABESP, podendo a CESAN realizar auditorias a qualquer tempo.

2. DISTRIBUIÇÃO DO LOTE

Os serviços serão realizados e prestados dentro dos limites dos municípios definidos na Contratação (inclusive suporte às localidades de pequeno porte), onde a Cesan atua como concessionária, porém a quantidade dos serviços poderá ser ampliada ou reduzida em caso de aquisição ou perda de concessões e também nas localidades em que forem formalizadas as Parcerias Público Privadas em estudo pela CESAN.

A princípio, área de abrangência dos serviços deste contrato se estende pelos seguintes municípios:

Aracruz (somente região litorânea), Cariacica, Fundão incluindo Praia Grande e Timbú, Guarapari (somente Recanto da Sereia), Serra, Viana, Vila Velha e Vitória

O mapa da figura abaixo representa a totalidade dos municípios que são objeto deste contrato, entretanto poderá haver alterações com inclusão ou retirada de municípios ou localidades em caso de aquisição ou perda de concessões ou efetivação de Parcerias Público Privadas. A execução dos serviços será precedida da emissão e encaminhamento das Solicitações de Serviços “SS”.



Os serviços se dividem em:

Unidades operacionais	Serviços Especializados
Pesquisas e retiradas de Irregularidades	Pesquisas, identificação e retirada de irregularidades de irregularidades, reparos de padrão, confecção de padrão, tratativa de clandestinos em sistemas de abastecimento de água.
Supressões e Religações	Serviços de Supressões e religações a pedido do cliente ou a pedido da CESAN, tratativas de inativos em sistemas de abastecimento de água da CESAN

E se dividem nos seguintes grupos:

1. Pesquisas para identificação de irregularidades e regularização;
2. Assentamento de Padrão novo quando necessário;
3. Tratativa de inativos e clandestinos;
4. Reparo do padrão;
5. Supressão e Religação do ramal predial de água.

3. BASE OPERACIONAL

Foi planejada uma base operacional para atendimento à logística e agilidade na execução dos serviços e suporte contratual. Se a contratada optar em utilizar mais pontos como apoio, estes não serão remunerados.

A CONTRATADA deverá obter e/ou alugar área e/ou imóvel suficiente para instalar e/ou edificar toda a estrutura necessária em atendimento ao escopo do contrato, serviços e profissionais, conforme descrito na prescrição técnica.

A localização da Base Operacional, bem como sua estrutura e layout deve ser, previamente a sua mobilização, avaliado e aprovado pela fiscalização da CESAN, podendo a mesma recusar a Base mobilizada sem sua aprovação.

Caberá a CONTRATADA o fornecimento, instalação e assentamento de todo o material necessário à implantação da unidade que compõe a base operacional, assim como toda infraestrutura necessária para seu pleno funcionamento como, higiene e limpeza, conservação, segurança do local, comunicação, remoção de resíduos, instalações elétricas e iluminação, abastecimento de água, sistema de esgoto sanitário, sistema de drenagem, sistema de proteção contra incêndio, bem como o fornecimento de todo o ferramental,

equipamentos e insumos previstos nas respectivas prescrições e demais exigências normativas e da FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA, sem ônus, para CESAN:

- A responsabilidade da mobilização, manutenção e desmobilização da base operacional, deixando a área em condições idênticas à encontrada anteriormente sem que isto venha acarretar algum ônus ambiental e à CESAN.
- As providências para obtenção do terreno ou imóvel para a base operacional, inclusive despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer ficará a cargo da CONTRATADA.
- Todos os serviços auxiliares necessários, tais como: aluguel da área ou imóvel, limpeza inicial da área para implantação, aterro, terraplenagem, cerca, tapume, muro, interligações elétricas, hidráulicas ou sanitárias entre as diversas unidades instaladas, proteção ecológica, vigilância do local e outros, serão de responsabilidade da empreiteira e executados com seu próprio material, não cabendo a esta, portanto, exigência de qualquer ressarcimento por parte da CESAN.
- Quando do encerramento do contrato, o local da base operacional deve ser completamente limpo, de forma a deixar toda área em condições idênticas à encontrada anteriormente e/ou conforme exigências contratuais, inclusive com serviços de desativação e fechamento de poços e fossas (observando normatizações e licenciamentos inerentes ao procedimento), retirada de entulho, baldrame, fundações, postes, redes, etc. Não é permitido o abandono de sobras de materiais de construção, de equipamentos ou partes de equipamentos inutilizados. Os resíduos de concreto dentre outros, devem ser acondicionados em locais apropriados, os quais devem receber tratamento adequado, sem que isto venha acarretar algum ônus ambiental e à CESAN.
- Quando, por qualquer motivo, os serviços forem suspensos, a CONTRATADA continuará responsável pela manutenção de todo o material existente no local e pela segurança da base operacional contra acidentes, tanto com veículos como com pessoas.

Há previsão de mobilização de mão de obra em dedicação exclusiva para a Base Operacional conforme prescrições, devendo a CONTRATADA se comprometer a manter seus empregados, que atuam em dedicação exclusiva nas atividades estabelecidas neste contrato, com suas respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinadas e registradas, em conformidade com a legislação trabalhista vigente e requisitos contratuais de qualificação da mão de obra. Essa mão de obra não pode ser subcontratada ou autônoma. A falta de registro da CTPS dos empregados com dedicação exclusiva será considerada como descumprimento dos requisitos contratuais, sendo passível de glosa e demais penalidades contratuais previstas.

Dentre os profissionais previstos em dedicação exclusiva está o Técnico em Construção Civil e Engenheiro Civil Pleno Coordenador, devendo a contratada prever em suas composições de custos remuneração compatível com mercado e legislação vigente, conforme especialização exigida.

A estrutura deve ser adequada para atendimento de toda a mão de obra a ser mobilizada no contrato, inclusive os profissionais UNM (Unidade mês), atendendo às suas prescrições e respectivas prescrições específicas para mão de obra, quanto a mobiliário, equipamentos de escritório, Tecnologia da Informação e comunicação de voz e dados por meio de Internet e smartphones.

Para estoque de Hidrômetros retirados (sucatas) a Base operacional deverá contemplar área específica e sacos plásticos devidamente identificados conforme norma de destinação de hidrômetros.

Os hidrômetros novos também deverão ser devidamente armazenados em local seguro, fechado e em condições adequadas seguindo as recomendações do fabricante.

Está previsto para Base Operacional um veículo para utilização da equipe mobilizada. Além deste veículo.

A CONTRATADA durante a mobilização da Base deve prever estruturação de local específico e separado para guarda e estocagem de materiais, inclusive materiais para serviços civis e pavimentação, ferramentas e equipamentos para as equipes.

A Base Operacional deve ter capacidade para funcionar em horário administrativo e nos dias em que houver planejamento extra para atendimentos à demandas diversas, inclusive das Equipes que executarão as atividades sob a gestão da CESAN. Deve prever o atendimento à Norma Regulamentadora NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - SESMT, sendo esta fundamental para garantir um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, contribuindo assim para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Devem prever também a aplicação da NR 18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO e NR-24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO.

A CONTRATADA deverá dispor de kit's e equipamentos de segurança necessários para atendimento aos serviços e conforme prescrições e boas práticas de segurança do trabalho.

Nota: As exigências e recomendações das Normas Regulamentadoras estendem-se a todos os empregados da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade sua efetivação e cumprimento.

A fiscalização poderá a qualquer momento exigir apresentação de evidências quanto ao cumprimento dessas NR's e outras normas aplicáveis aos serviços que serão realizados.

A Base poderá ser mobilizada e desmobilizada durante o contrato a critério da fiscalização e todos os custos envolvidos nessas atividades serão de custo exclusivo da CONTRATADA, sem nenhum ônus ou custo para a Cesan.

Nota: A mobilização ou desmobilização de Base, inclusive eventuais acréscimo ou decréscimo, só poderão ocorrer mediante autorização da CESAN, devendo ser comunicado à Contratada com antecedência mínima de 30 dias.

A contratada deve prever estrutura para o estoque regulador mínimo da Base operacional, inclusive para os materiais que serão fornecidos pela Cesan, o que deverá ser suficiente para atender as demandas contratuais inicialmente dimensionadas na planilha de serviços de cada e ser revisada, conforme demanda, pela contratada, considerando que se trata de serviços com algumas demandas flutuantes.

Os materiais hidráulicos e civis serão fornecidos pela Contratada conforme prescrição de cada serviço da planilha.

Durante a preparação da sua proposta, caso a CONTRATADA tenha qualquer dúvida quanto aos serviços que contemplam fornecimento de materiais, deve apresentar tais dúvidas na fase licitatória, passando a partir da efetivação do contrato as definições da Cesan que balizaram sua formação de estimativa de preços serem adotadas pela fiscalização conforme entendimento da sua área técnica, podendo a área de orçamento ser consultada.

Para fazer jus ao recebimento dos valores correspondentes a base operacional, a CONTRATADA deverá rigorosamente atender as prescrições e recomendações constantes no Edital e seus Anexos, inclusive quanto a mão de obra e respectiva qualificação exigida, mobilização de ferramental, equipamentos e insumos mínimos definidos.

A Base Operacional deverá possuir local para armazenamento dos documentos físicos, arquivados em caixas e separados por período de medição, durante a vigência do contrato, para consultas da Fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o acesso da CESAN para acompanhamento e a localização das equipes de campo;

4. REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA as respectivas composições de custos, para a elaboração da proposta comercial, baseadas nos documentos fornecidos no Edital e demais levantamentos, considerando sua expertise.

A contratada deve prever em seus custos que a mobilização de toda mão de obra em dedicação exclusiva que prestar serviços nos contratos deverá ser mantida com suas respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinadas e registradas pela contratada, em conformidade com a legislação trabalhista vigente e requisitos contratuais de qualificação da mão de obra. Essa mão de obra em dedicação exclusiva não pode ser subcontratada como Pessoa Jurídica ou Autônoma. A falta de registro da CTPS dos empregados com dedicação exclusiva será considerada como descumprimento dos requisitos contratuais, sendo passível de glosa e demais penalidades contratuais previstas.

Nota: As solicitações de serviço (SS's) emitidas para pagamento dos itens de mão de obra devem ter em anexo o contracheque com todos os detalhamentos, inclusive comprovação dos benefícios, bem como o registro de ponto, sendo esse um pré-requisito para aprovação do pagamento. A qualificação de cada empregado deve estar compatível com os parâmetros das prescrições específicas e legislação vigente.

A contratada deve prever que todos os veículos e equipamentos mobilizados para o Contrato deverão estar disponíveis exclusivamente para prestação de serviços para a Cesan, podendo inclusive o mesmo ser utilizado em horas extras.

Os equipamentos e veículos poderão ser utilizados e conduzidos por qualquer empregado mobilizado para o Contrato com a Cesan, desde que tenha habilitação e treinamento adequados, conforme exigência legal e requisitos de segurança do trabalho.

5. ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO

O Registro Fotográfico é um procedimento complementar do Gerenciamento de Obras/Serviços. Utilizando-se as fotografias, comprova-se o estado da construção, os trabalhos produzidos, verificações que auxiliam na qualidade do objeto da obra e a segurança na execução dos serviços, ou seja:

- Complementa a FISCALIZAÇÃO da empresa contratante;
- Posiciona que o andamento da obra está de acordo com o contrato;
- Posiciona que o objeto do serviço foi executado conforme o contrato;
- Retrata os materiais e insumos retirados e aplicados.

Todas as fotos descritas abaixo devem ser tiradas no decorrer dos serviços. Cada fotografia deve apresentar placa ou lousa, colocada junto da etapa do serviço, com a utilização de

Smartphone, devendo ser utilizados aplicativos que estampam na imagem informações básicas como data, endereço e coordenadas.

O serviço a ser fotografado, deve relatar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) N° da solicitação de serviço (SS);
- b) Nome resumido do serviço executado, podendo ser incluído o código macro/micro;
- c) Local e data dos serviços;
- d) Campos para assinalar com “X” a etapa da obra/ serviço.

EMPRESA:	CONTRATO:		
NUMERO DA SS:	DATA: HORA:		
SERVIÇO:			
ENDEREÇO:			
FOTO N°:	Antes ()	Durante ()	Depois ()

As etapas do serviço descritas na lousa são:

I. ANTES – deve mostrar as condições encontradas antes de iniciar o serviço (ex.: pavimento/ revestimento existente, limpeza do local, visão geral do local onde será executado o serviço permitindo identificá-lo com um ponto de referência, utilização dos EPC´s necessários à obra, outros pertinentes).

II. DURANTE – deve mostrar as condições encontradas durante a execução do serviço:

a) RAMAL DE LIGAÇÃO: deve mostrar o ramal de ligação de água, os materiais retirados e aplicados;

b) PADRÃO: deve mostrar o serviço executado e os materiais retirados e aplicados;

c) SERVIÇOS COMPLEMENTARES: deve mostrar todas as etapas dos serviços;

d) SERVIÇOS DE PESQUISAS E RETIRADAS DE IRREGULARIDADES: deve mostrar todas as etapas dos serviços, os materiais retirados e aplicados;

e) SUPRESSÕES E RELIGAÇÕES: deve mostrar todas as etapas dos serviços, os materiais retirados e aplicados.

Mostrar nas fotos: o tubo, ramal, padrão, lacre, número do HD, buraco aberto, todo material que foi substituído, amarrações, conexões, curvas, tês, cap's instalados ou substituídos, tudo que foi utilizado para execução do serviço, visão geral do local onde está sendo executado o serviço permitindo identificá-lo com um ponto de referência, utilização dos EPC's necessários à obra, outros pertinentes;

III. DEPOIS – deve mostrar as condições deixadas após o término dos serviços, como por exemplo, tipo e condições do pavimento/revestimento igual ao encontrado antes do início da obra, limpeza do local, visão geral do local onde foi executado o serviço permitindo identificá-lo com um ponto de referência e outros pertinentes.

5.1 Instruções em como fotografar as etapas da obra / serviço:

A. Fotografar de forma que as informações descritas na placa ou lousa fiquem visíveis e comparadas com as etapas de trabalho.

B. Fotografar pelo mesmo ângulo as etapas “antes” e “depois” da obra/serviço executado, sempre buscando referências do local, como por exemplo: edificações residenciais e comerciais, postes, e outros pontos de referência físicos fixos, para facilitar a identificação do local do serviço. Caso não exista nenhuma referência, o líder deverá informar qual a distância do ponto até o Hidrômetro mais próximo (fazer croqui).

C. Informar o número da foto referente ao serviço. A SS deverá conter pelo menos três fotos. Se o Líder do serviço julgar necessário, poderá tirar quantas fotos forem necessárias para retratar todas as etapas tais como, interferências, pavimentação primária, recomposição asfáltica, sinalização, serviços adicionais necessários, etc.

D. Ao final, todos os arquivos deverão ser anexados no encerramento das notas.

Nota: A contratada tem opção de utilizar aplicativo de identificação de fotos em substituição à lousa. Neste caso, a fiscalização deverá aprovar o modelo a ser adotado.

6. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A CONTRATADA minimamente deverá dispor de materiais, mão-de-obra e equipamentos para atendimento a demanda contratual, de maneira organizada e logisticamente pensada, observando tanto o prazo do contrato, quanto o prazo de mobilização e desmobilização da base operacional e suas respectivas necessidades.

O pagamento/ medição dos serviços ocorrerá mensalmente após a efetivação, contabilizada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, seguindo as respectivas unidades e, de acordo com as especificações detalhada nas Prescrições Técnicas anexas ao Edital.

O envio e recebimento de Solicitações de Serviços à CONTRATADA ocorrerão através de Sistema Informatizado em uso na CESAN, portanto a CONTRATADA deverá providenciar os equipamentos e insumos como: computador com especificações atualizadas, impressora e seus insumos, papel, link de comunicação de dados que interliguem sua estrutura à rede de dados da CESAN, linhas telefônicas, serviços necessários à operação desse sistema, entre outros, além de mão de obra treinada e capacitada. O sistema será operado, principalmente, pelo programadores de serviços, suporte técnico, apoio administrativo e engenheiro. Para acesso a rede de dados da CESAN é necessário cumprir as seguintes exigências:

- A CONTRATADA deverá contratar link de internet com garantia de qualidade de serviço mínima (10 Mbps de download e 5 Mbps de upload) para evitar quedas constantes e com tempo mínimo para retorno, cujos custos já estão previstos nos itens da Base Operacional. A capacidade do link deverá ser a necessária para garantir tempo de resposta aceitável para a quantidade de usuários simultâneos necessários e para execução das atividades com desempenho adequado;
- A CONTRATADA deverá possuir firewall com suporte VPN IPSEC para que seja possível realizar conexão VPN 'site-to-site', ou instalar em cada computador o cliente VPN fornecido pela CESAN e atualizá-lo quando necessário;
- Todos os empregados da CONTRATADA deverão se comprometer a seguir e assinar o Termo de Responsabilidade para ter acesso aos recursos informatizados e à rede corporativa da CESAN conforme modelo no **ANEXO – RELAÇÃO DE MODELOS**, do Edital.
- Para acessar os sistemas, deverá ser criada junto a área de TI da CESAN um usuário e senha para cada colaborador que for acessar o ambiente de TI da CESAN. A CONTRATADA se compromete a informar a área de TI da CESAN, por meio do seu gestor de CONTRATO, sempre que um colaborador for desligado, para que seus acessos sejam removidos;
- A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos de segurança da informação, como firewall e antivírus. Todos os computadores devem estar com antivírus e sistemas operacionais licenciados e atualizados com os últimos patches de segurança disponíveis. A CESAN poderá auditar periodicamente o atendimento deste item;
- As configurações de endereçamento IP, roteamento e segurança deverão ser compatíveis aos praticados na CESAN. Deverá ser evitado o uso de NAT para compatibilização de endereços IPV4 interno entre a CONTRATADA e a CESAN. Os endereços/faixas IPV4 utilizados nos equipamentos da CONTRATADA durante a prestação do serviço para a CESAN deverão ser diferentes dos utilizados pela CESAN

e sem roteamento através da internet, portanto, a CONTRATADA deverá levantar essas informações e adaptar suas configurações na Fase de Mobilização;

- Caso a CESAN venha utilizar endereçamento IPV6, a CONTRATADA deverá compatibilizar suas instalações;
- A área de TI da CESAN não fornece suporte técnico a CONTRATADA.

As Solicitações de Serviços (SS's) serão consideradas efetivamente recebidas pela CONTRATADA no momento da abertura das SS's (no sistema) pela CESAN, ou quando for encaminhada para a contratada.

Não serão aceitas Solicitações de Serviços (SS's) com preenchimento incompleto ou incorreto. Caso isto ocorra, o serviço poderá não ser reconhecido como executado e, portanto, não será pago, sendo a SS retornada para a contratada promover os devidos ajustes.

Toda a sinalização necessária de acordo com as normas de segurança do trabalho e legislação de trânsito vigente está inclusa nos preços unitários dos serviços e serão exigidas pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser utilizados materiais de sinalização de trânsito e placas de obras em conformidade com o Código Nacional de Trânsito e em quantidades suficientes.

A sinalização necessária deve ser avaliada pela CONTRATADA com apoio de sua segurança do trabalho e adequada para cada situação, considerando o tráfego local de pessoas e veículos e outras condições.

Casos com necessidade de substituição ou instalação de novo Hidrômetro:

- (i) Hidrômetros com mais de 5 (cinco anos) de instalação em campo;
- (ii) Matrículas suprimidas ou ligação sem abastecimento com tempo superior a 6 meses;
- (iii) Hidrômetros que apresentarem mau funcionamento ou danificados;
- (iv) Ligações não hidrometradas.

A Fiscalização poderá ser consultada para esclarecimentos que se fizerem necessários antes da instalação de novas unidades.

7. FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os veículos e equipamentos devem possuir a identificação com a logomarca e nome da Contratada, sob o qual deverá constar a inscrição "A SERVIÇO DA CESAN", obedecendo o "MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA CESAN" vigente, sendo de uso exclusivo nos serviços objeto do contrato.

Os veículos deverão obedecer a um único padrão de cor, sendo adotada a cor branca.

Os veículos e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, conforme legislação vigente e deverão atender aos requisitos especificados nas prescrições técnicas e detalhado em VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS EQUIPES DE CAMPO.

A contratante fará vistorias periódicas da frota e solicitará a substituição dos veículos e equipamentos considerados sem condições de uso, mesmo com tempo de uso inferior ao previsto, comunicando a Contratada formalmente as não conformidades encontradas.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS

As prescrições a seguir visam definir critérios e requisitos para execução dos serviços visando subsidiar a CONTRATADA quanto a apresentação da proposta.

Demais informações e requisitos sobre os serviços planilhados não constantes neste tópico constam nas Prescrições Técnicas Específicas e demais requisitos do CONTRATO.

Os quantitativos previstos na planilha foram estimados com base nas demandas da CESAN, considerando o seu histórico dos anos anteriores, portanto podem sofrer alterações para mais ou para menos.

A demanda de serviços objeto deste contrato é proveniente principalmente de solicitações de clientes, portanto, não existe quantidade mínima ou máxima de serviços a serem executados por mês para cada item do CONTRATO.

Os custos com pedágios e deslocamentos padrões entre os municípios do estado foram avaliados e estão contemplados nos custos dos serviços planilhados conforme prescrições específicas.

Os tempos de atendimento dos serviços esperados e máximos estão definidos no ANEXO VI – CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e os custos para a garantia do seu atendimento devem ser dimensionados pela CONTRATADA e considerados em suas propostas de preços.

Nas situações em que for definido pela Legislação municipal, estadual ou federal, tempos inferiores aos previstos no CONTRATO, deverão ser obrigatoriamente atendidos como prazo esperado pela CONTRATADA, ainda que a alteração ocorra durante a vigência do CONTRATO.

Os serviços executados neste contrato deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos após a execução dos mesmos.

Alguns veículos/equipamentos foram considerados mobilizados e disponíveis para suporte a todos os serviços de contrato e terão o dimensionamento, gestão e fiscalização definida pela CESAN, devendo a contratada planejar e solicitar sua utilização junto a fiscalização.

Os equipamentos e ferramental mínimos definidos nas prescrições estarão disponíveis para execução de todo e qualquer tipo de serviço pelas equipes que trabalharão sob demanda da fiscalização (Equipes Unidade Mês - UNM) e as que trabalharão por NI's de serviços sob planejamento da contratada. No entanto a contratada para ganhar produtividade e agilidade para os serviços dos NI's sob seu planejamento deverá dimensionar equipamentos e ferramental específico conforme sua expertise, não podendo a Contratada recusar a execução desses NI's por ausência de qualquer tipo de ferramenta ou equipamento.

Ainda que as equipes que trabalharão sob demanda da fiscalização (Equipes Unidade Mês – UNM) estejam atendendo ao planejamento definido pela Cesan a qualidade dos serviços executados é de responsabilidade da Contratada, inclusive os custos de retrabalho por falha na execução ou aplicação de materiais.

As equipes remuneradas por unidade mês, poderão apoiar outras equipes em alguns serviços de maior complexidade realizados por NI específico.

9. SINALIZAÇÃO

Toda a sinalização necessária de acordo com as normas de segurança do trabalho e legislação municipal e de trânsito vigente deve ser providenciada pela CONTRATADA e está inclusa nos preços unitários dos serviços.

Todas as áreas e locais da execução dos serviços deverão ser devidamente ISOLADOS e SINALIZADOS, com a utilização de placas, cones, fitas zebras, telas de proteção, etc.

A CONTRATADA deverá avaliar e utilizar a melhor alternativa de isolamento e sinalização das vias e passeios quando da execução dos serviços, para evitar acidentes e incidentes.

Toda sinalização deverá ser avaliada pela CONTRATADA para eliminar os riscos inerentes às obras e serviços. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o planejamento da sinalização básica, sendo sua obrigação ainda avaliar a necessidade de utilização de sinalização adicional, cuja finalidade é advertir, indicar e orientar o usuário da via pública para a existência de obstrução parcial ou total das vias e passeios, evitando sinistros.

A CONTRATADA deverá sinalizar a passagem de pedestres sempre que houver ocupação ou interferência nos passeios públicos durante ou após a execução dos serviços.

Toda ocorrência, ACIDENTE ou INCIDENTE, seja pessoal, material, ambiental ou de trânsito, deverá ser registrada e comunicada imediatamente ao responsável (Fiscal do contrato ou Gestor) e ao SESMT da CESAN no prazo de 15 dias corridos por meio de processos protocolados. A análise da ocorrência deve constar Relatório do ocorrido, informando: local, acidentado (membros atingidos), registro fotográfico, boletim de ocorrência, etc.

Todas as placas ou demais materiais a serem utilizados devem respeitar o manual de identidade visual e padrão da Cesan.

Todas as placas de sinalização para os serviços deverão apresentar na parte superior a frase “A SERVIÇO DA CESAN”, seguida logo abaixo da inscrição “OBRAS DE ÁGUA” e na parte inferior o logotipo da CESAN com o telefone 115 e o logotipo da CONTRATADA com telefone de contato, conforme modelo abaixo:



* O modelo de placa é apenas ilustrativo e será alterado de acordo com a necessidade e deverá atender a legislação de trânsito e municipal vigente.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços devem ser executados com perfeição técnica obedecendo aos Projetos, Prescrições Técnicas gerais e específicas do Edital, Caderno de Prescrições Técnicas de Serviços, Normas Internas, Procedimentos Operacionais e da Qualidade da CESAN, Edital de Licitação e seus anexos, Manual Ambiental da CESAN, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como aos detalhes e instruções fornecidos pela CESAN, no decorrer da execução do CONTRATO e às leis, regulamentos e NRs, códigos de posturas municipais e estaduais aplicáveis, devendo todos os custos serem previstos nas propostas de preço das LICITANTES.

Sempre que constatadas situações de defeito ou falha nos serviços executados a CONTRATADA deverá refazer às suas expensas os SERVIÇOS não aceitos pela Fiscalização e sua correção deverá obedecer a critérios definidos pela CESAN. Se o serviço já estiver sido pago em medições anteriores, não será pago novamente. Caso o problema não seja resolvido durante o período da medição em que for constada a situação a CESAN poderá reter o valor referente ao mesmo até que a situação seja regularizada.

A CONTRATADA será responsável por toda a gestão de mão-de-obra, veículos, equipamentos e ferramentas, inclusive para planejamento, controle e medição dos serviços para atendimento de todas as demandas do CONTRATO, conforme prazos e requisitos contratuais, devendo avaliar continuamente a produtividade de suas equipes, demanda existente e suas variações, de forma a atender aos prazos esperados para o contrato.

A CONTRATADA deverá fazer a gestão das ferramentas e equipamentos para que os mesmos estejam sempre em condições operacionais que atendam o contrato, conforme requisitos contratuais e prescrições técnicas. Quando forem constatadas irregularidades pela fiscalização do contrato e for solicitada a substituição de qualquer ferramenta ou equipamento, a CONTRATADA deverá atendê-la em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. Tanto as ferramentas quanto os equipamentos devem ser dimensionados conforme expertise da contratada para atendimento às Prescrições Técnicas e demais requisitos editalícios.

As ferramentas e equipamentos que compõem os itens do grupo de serviços, quando estiverem inadequadas para a execução dos serviços, ou em desconformidade com os requisitos contratuais, deverão ser substituídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso a indisponibilidade nesse período afete a execução dos serviços, ou descontinuidade dos mesmos, o ônus, será exclusivo da CONTRATADA.

A CONTRATADA, diante de demandas acumuladas deverá, para atender os prazos esperados para o CONTRATO, adequar imediatamente a sua estrutura, logística, mobilização e horário de trabalho sem implicar em qualquer ônus adicional à CESAN.

Para todos os serviços, deverá haver um profissional exercendo a função de líder da equipe com experiência na execução dos serviços para os quais foi mobilizado e capacidade de preencher formulários padronizados e croquis, possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento com os clientes da CESAN e estar de posse de telefone celular.

A CESAN poderá realizar avaliação técnica da mão de obra alocada ao CONTRATO, e solicitar substituição caso não esteja em conformidade com os requisitos contratuais ou promovendo o suporte necessário.

Nos SERVIÇOS de movimentação de terra para abertura de valas, deverá ser observada a existência de interferências com outras infraestruturas públicas ou privadas (sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto, gás, drenagem, telefonia, fibras, TV, internet, etc.), visando evitar possíveis danos e sinistros.

Na ocorrência de danos decorrentes da escavação, os custos referentes aos reparos das interferências (materiais e serviços) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Para manuseio de todos os equipamentos e ferramentas, a CONTRATADA deverá dispor de pessoal treinado, bem como equipamentos e ferramentas adequados às necessidades de execução dos serviços. Não será permitido o uso de “improvisos” que poderão resultar em acidentes, má qualidade de execução ou retrabalho.

A CONTRATADA poderá apresentar alternativas com tecnologias mais avançadas em substituição aos equipamentos e ferramentas, devendo os custos serem contemplados nas propostas de preços das LICITANTES.

Os equipamentos deverão ser calibrados e regulados. Deverão ser imediatamente substituídos quando não apresentarem confiabilidade de informações e /ou condições de segurança e capacidade de execução das atividades.

Estes equipamentos (dentre outros) serão parte de todos os serviços e deverão ser utilizados quando necessários, conforme prescrições e requisitos contratuais e demanda e/ou exigência da fiscalização da CESAN.

Durante o armazenamento temporário do resíduo na Base Operacional da CONTRATADA, deverá ser observada a Legislação Ambiental pertinente a resíduos sólidos em baias devidamente sinalizadas.

Serviços de emergência solicitados pela fiscalização da CESAN deverão ser atendidos em até 2 (duas) horas úteis após solicitação.

São consideradas situações de emergência, principalmente:

- Todo serviço que envolva sinistro;
- Vazamentos
- Buracos que envolvam risco de acidentes graves;
- Caixas sem tampão ou com tampa quebrada com alto risco de acidentes (estas deverão ser imediatamente sinalizadas);
- Desabastecimento
- Recomposição de pavimento em vias principais;
- Solicitações e notificações dos órgãos de fiscalização e controle;
- Manifestações da imprensa.

É vedado à CONTRATADA executar manobras operacionais sem autorização da Fiscalização do CONTRATO.